Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de 03 (três) inscrições para participação dos servidorores Yane Cristina Moura de Moura Chefe da Divisão de Contabilidade, Liliane Regina Pacheco Peres Gerente de Finanças e Ezio de Jesus Gomes de Lucas Chefe de Gestão Estratégica, na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com organização operacional a cargo da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), a ser realizada no período de 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, conforme Edital nº 35/2026.

Este documento é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao art. 5º do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025 e às normas de controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR) aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, tomando por base o Documento de Formalização de Demanda – (SEI nº 24308803), o Edital nº 35/2026 e a programação oficial do evento.

O presente estudo visa demonstrar a necessidade da contratação, sua adequação ao interesse público, a compatibilidade da capacitação com as atribuições desempenhadas pelos servidores indicada e os benefícios institucionais decorrentes da atualização técnica em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Demonstrativos Fiscais e temas correlatos, em conformidade com os princípios da eficiência, da capacitação permanente dos agentes públicos e da boa gestão dos recursos administrados pelo Instituto.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de 03 (três) inscrições para participação dos servidores Yane Cristina Moura de Moura Chefe da Divisão de contabilidade, Liliane Regina Pacheco Peres Gerente de Finanças e Ezio de Jesus Gomes de Lucas Chefe de Gestão Estratégica do IPER, na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, evento presencial idealizado e realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), organizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), com apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE e Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.

O evento será realizado entre os dias 9 a 13 de novembro de 2026, com a palestra magna "Reforma Tributária: Impactos Contábeis, Orçamentários e Financeiros" ocorrendo no período da manhã do dia 09/11/2026, nas dependências do Centro Universitário 7 de setembro - UNI7, Teatro do Bloco A – 5º andar, e as oficinas técnicas (módulos) sendo ministradas totalizando carga horária mínima obrigatória de 35 (trinta e cinco) horas, correspondente à participação em uma semana completa de capacitação, não sendo admitidas inscrições parciais em módulos isolados.

A matriz curricular da XXXV SECOFEM é composta por 39 módulos sendo que para esta edição de Fortaleza (CE) serão ofertados 37 módulos contendo de 4 horas cada, abrangendo, entre outros, Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais (PCO/PCP), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Contabilização dos RPPS, Aspectos relevantes sobre a contabilização da carteira de investimentos do RPPS, Contabilização das medidas de equacionamento de déficit atuarial, SICONFI e Matriz de Saldos

Contábeis, Demonstrativos Fiscais, Dívida Pública e Resultados Fiscais e Licitações e Contratos à Luz das Decisões dos Tribunais de Contas, dentre outros temas diretamente relacionados às atividades da Gerência de Finanças de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como é o caso do IPER.

A metodologia do evento contempla palestras, aulas expositivas e debates, com espaço para discussão, esclarecimento de dúvidas e interação entre participantes e palestrantes, sendo o público-alvo formado por servidores e gestores públicos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Tribunais de Contas que atuam em rotinas de contabilidade e responsabilidade fiscal.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO TIPO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

3.1. A contratação tem por finalidade reciclar, aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos dos servidores responsáveis pela Gerente de Finanças (GEFIN), Chefe de Divisão da Contabilidade (DICON) e Chefe de Gestão Estratégica (GETRA) do IPER em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e em outros assuntos correlatos no âmbito federal, estadual e municipal, reduzindo inconsistências nas atividades relacionadas à contabilidade pública e fortalecendo a conformidade das informações prestadas pelo Instituto perante os órgãos de controle.

3.2. A XXXV SECOFEM apresenta programação voltada especificamente à disseminação de aspectos relevantes ao uso da informação de custos, às operações de crédito, às transferências voluntárias, ao pacto federativo, à convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública, ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) e ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), além de módulos específicos sobre a contabilização dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), tema de aplicação direta e essencial às atividades desenvolvidas pelo IPER.

3.3. Destaca-se, ainda, que o Instituto possui prazo até 30 de outubro de 2026 para promover a autorregularização de informações perante a XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), circunstância que reforça o caráter de urgência e a conveniência da participação tempestiva dos servidores no evento, cuja programação (09 a 13/11/2026) antecede o referido prazo e permite a adoção, em tempo hábil, das medidas de regularização eventualmente necessárias.

3.4. Quanto ao tipo de solução mais adequada, verifica-se que a operacionalização das inscrições na XXXV SECOFEM é realizada com exclusividade pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), entidades responsáveis pela gestão do Sistema de Gestão de Eventos do CFC e pela arrecadação da taxa de inscrição, não havendo possibilidade de contratação do mesmo evento, com o mesmo conteúdo técnico-programático, junto a qualquer outro fornecedor ou prestador de serviços. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por entidades de reconhecida especialização na difusão da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em âmbito nacional.

3.5. Inexiste, no caso concreto, viabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido — a participação especificamente na XXXV SECOFEM — não é fungível nem substituível por evento de outra natureza ou de outro promotor, restando caracterizada hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos a serem detalhados no item 5 deste Estudo.

4 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, notadamente quanto ao desenvolvimento contínuo dos servidores, ao fortalecimento da governança contábil-financeira e ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima.

4.2. A participação na XXXV SECOFEM contribui para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Gerência de Finanças, permitindo a atualização técnica dos servidores frente às alterações normativas do MCASP, do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), das normas do SICONFI e das orientações dos órgãos de controle aplicáveis à Contabilidade Pública e aos RPPS.

4.3. A presente demanda encontra respaldo no Plano de Capacitação de Servidores do IPER e no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, atendendo às exigências do art. 5º do

Decreto Estadual nº 39.050-E/2025, o qual estabelece o Documento de Formalização de Demanda (DFD) como peça inicial da fase preparatória da contratação.

4.4. A disponibilidade de recursos orçamentários para a presente contratação foi confirmada pela Divisão de Orçamento e Finanças (DIOFI/GEFIN), por meio do Despacho 1273/2026/IPER/PRESI/DIRAF/GEFIN/DIOFI (SEI nº 24383336), de 25/09/2026, que encaminhou os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD extraídos do FIPLAN na data 28/09/2026, evidenciando saldo orçamentário suficiente para o atendimento da despesa referente à inscrição na XXXV SECOFEM, conforme quadro a seguir:

Unidade Orçamentária	15.301 – Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Função / Subfunção	09 – Previdência Social / 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	065 – Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima
PAOE	2383 – Educação Previdenciária
Fonte de Recursos	1.802
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação atual	R$ 336.180,00
Saldo disponível (25/09/2026)	R$ 196.066,00
Valor estimado da contratação	R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)

4.5. Constata-se, portanto, que o saldo disponível na dotação orçamentária destinada à Educação Previdenciária (R$ 196.066,00) é amplamente suficiente para o empenho da despesa estimada de R$ 1.050,00 (trezentos e cinquenta reais), inexistindo óbice orçamentário à formalização da contratação.

4.6. Adicionalmente, e tendo em vista que as participações dos servidores no evento, realizado em Fortaleza/CE, demandará o custeio de diárias e passagens, a mesma Divisão de Orçamento e Finanças confirmou, no âmbito do mesmo Despacho 1273/2026/IPER/PRESI/DIRAF/GEFIN/DIOFI (SEI nº 24383336), a disponibilidade orçamentária para essa finalidade por meio do QDD Diárias e Passagens (SEI nº 24405964), na ação 4309 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER, que registra saldo disponível de R$ 234.228,84 na natureza 3.3.90.14 – Diárias Civil e de R$ 183.286,90 na natureza 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, valores também suficientes para fazer face às despesas de deslocamento e hospedagem dos servidores, que serão objeto de processo de concessão de diárias específico, em apartado a este Estudo Técnico Preliminar.

5 - NATUREZA, CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE

5.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a aquisição de 03 (três) inscrições para participações dos servidores Yane Cristina Moura de Moura - Chefe de Divisão da Contabilidade, Liliane Regina Pacheco Peres - Gerente de Finanças e Ezio de Jesus Gomes de Lucas – Chefe de Gestão Estratégica do IPER, na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), organizada pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

5.2. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, caput, c/c inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que prestados por instituição ou profissional de reconhecida especialização, restando caracterizada, ainda, a inviabilidade de competição de que trata o caput do referido artigo, tendo em vista que a operacionalização das inscrições no evento é realizada com exclusividade pelo CFC/FBC.

5.3. O CFC e a FBC são entidades de atuação nacional voltadas à disseminação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo amplamente reconhecidas no segmento em que atuam, conforme se extrai do Edital nº 35/2026, que qualifica a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o

Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como idealizadores e realizadores do evento, e a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) como responsável pela sua organização.

5.4. A escolha da entidade decorre da própria natureza do objeto, uma vez que a XXXV SECOFEM é evento organizado exclusivamente pelo CFC/FBC, inexistindo possibilidade de contratação do mesmo evento junto a outro fornecedor ou prestador de serviços.

5.5. Dessa forma, a contratação mostra-se juridicamente adequada à hipótese de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas de controle externo do TCE/RR aplicáveis à matéria, considerando a natureza da capacitação, a especialização das entidades promotoras e a vinculação direta do conteúdo programático às atribuições da Gerência de Finanças do IPER.

5.6. Em razão do baixo valor envolvido (R$ 1.050,00) e da natureza do objeto — inscrição individual em evento de capacitação com preço tabelado e uniforme, fixado unilateralmente pela entidade promotora para todos os interessados em âmbito nacional —, a instrução processual observará o rito simplificado compatível com a inexigibilidade de licitação, dispensando-se cotação de mercado nos moldes exigidos para bens e serviços fungíveis, sem prejuízo da verificação da compatibilidade do preço cobrado com o Edital nº 35/2026, que é público e uniforme para todos os participantes.

6 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DE MERCADO

6.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de 03 (três) inscrições para participações dos servidores Yane Cristina Moura de Moura - Chefe de Divisão da Contabilidade, Liliane Regina Pacheco Peres - Gerente de Finanças e Ezio de Jesus Gomes de Lucas – Chefe de Gestão Estratégica do IPER, na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizada no período de 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, conforme Edital

6.2. A inscrição assegura a participação na palestra magna do dia 09/11/2026 e nas dependências do Centro Universitário 7 de setembro - UNI7, Teatro do Bloco A – 5º andar, entre os dias 09 e 13/11/2026, totalizando carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas, com direito a credenciamento, acesso à programação oficial e emissão de certificado eletrônico de participação, condicionado ao atendimento dos critérios de frequência estabelecidos no Edital nº 35/2026 (ausência máxima de 4 horas durante toda a programação e tolerância máxima de atraso de 30 minutos por módulo, sob pena de remanejamento ou perda da vaga).

6.3. Não serão fornecidos materiais impressos ou digitais pela organização do evento; as apresentações utilizadas nos módulos serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

6.4. O valor da inscrição é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por participante, cobrado pelo CFC por intermédio da FBC, perfazendo o valor total de R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) para as inscrições objeto deste Estudo.

6.5. As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gestão de Eventos do CFC (https://www2.cfc.org.br/sisweb/sgewebsgi/), no período de 17 a 30 de setembro de 2026, ou até o preenchimento total das vagas disponíveis. A inscrições dos servidores foi tempestivamente efetivada em 17/09/2026 Anexo inscrição liliane (SEI nº 24376461), Anexo inscrição yane (SEI nº 24376464) e Anexo inscrição do Ezio (SEI nº 24381870), dentro desse período, restando pendente apenas a emissão do empenho e o respectivo pagamento à FBC, observado o prazo pretendido de conclusão até 30 de outubro de 2026, fixado no DFD.

6.6. A contratação será realizada diretamente junto à Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), CNPJ nº 02.428.413/0001-05, Inscrição Distrital nº 07466418-001-29, com sede na SIG Quadra 01, Lote 495, Salão 001, 4º andar, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP 70610-410, conforme confirmado no próprio Sistema de Gestão de Eventos do CFC, entidade responsável pela operacionalização das inscrições, pela emissão do documento fiscal e pelo recebimento dos valores relativos à XXXV SECOFEM. A Nota de Empenho deverá ser emitida em nome da FBC e encaminhada ao e-mail secofem3@fbc.org.br, consignando no campo "assunto" a expressão "Solicitação de Nota SECOFEM".

7 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar baseia-se na necessidade de obtenção de serviço técnico especializado, de natureza singular, cujo preço é tabelado e uniformemente fixado pela entidade promotora (CFC/FBC) para todos os participantes em âmbito nacional, conforme Edital nº 35/2026, sendo o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) público, previamente divulgado e não sujeito a negociação individual.

7.2. Por se tratar de evento único, promovido por entidades de reconhecida especialização técnica e sem similar direto no mercado, a comparação com outros serviços de capacitação genéricos não se mostra tecnicamente adequada, sendo a razoabilidade do preço aferida pela publicidade do Edital nº 35/2026 e pela isonomia de tratamento conferida a todos os inscritos, independentemente do ente federativo de origem.

7.3. Assim, a justificativa de preços é suprida pela própria divulgação oficial do valor da taxa de inscrição no instrumento convocatório do evento, dispensando-se, em razão da natureza da contratação, a realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais aplicáveis a bens e serviços concorrenciais, em consonância com o entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas para contratações de inscrições em eventos de capacitação com preço tabelado por entidade promotora exclusiva.

8 - FORMA DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante a efetivação da inscrição no Sistema de Gestão de Eventos do CFC, observadas as condições fixadas pela entidade promotora, e após a apresentação da Nota Fiscal/Recibo correspondente, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato. Conforme regra expressamente informada pela FBC no próprio Sistema de Gestão de Eventos, a inscrição por empenho deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, exclusivamente mediante depósito na conta bancária do evento (Banco Itaú, agência 0198-2, conta corrente 99278-6), devendo o comprovante de depósito ser encaminhado ao e-mail secofem3@fbc.org.br para fins de controle e baixa do empenho.

8.2. Juntamente com a Nota Fiscal/Recibo, deverá ser apresentada prova de regularidade fiscal e trabalhista da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), CNPJ nº 02.428.413/0001-05, quando exigível em face da natureza da entidade.

8.3. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

8.4. Em conformidade com o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor e com o item 6 do Edital nº 35/2026, é assegurado o direito de solicitar o cancelamento da inscrição no prazo de 7 (sete) dias após a confirmação, com reembolso integral do valor pago.

8.5. Na hipótese de cancelamento ou não realização do evento, a Administração Pública não se responsabilizará pelo reembolso de despesas eventualmente realizadas pelos servidores participante, tais como passagens, hospedagem, alimentação e diárias, conforme expressamente disposto no Edital nº 35/2026.

8.6. Em caso de atraso do pagamento, salvo por culpa da contratada, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula EM = I x N x VP, em que EM corresponde aos encargos moratórios devidos, N ao número de dias em atraso, I ao índice de compensação (0,00016438) e VP ao valor do pagamento em atraso.

9 - ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1. A inscrições dos servidores Yane Cristina Moura de Moura, Liliane Regina Pacheco Peres e Ezio de Jesus Gomes de Lucas já foi efetivada no Sistema de Gestão de Eventos do CFC/plataforma Doity, em 17/09/2026, sob o nº de compra 24615651, 24632148 e 24617159, dentro do período regulamentar de inscrições (17 a 30 de setembro de 2026), constando atualmente a situação "aguardando confirmação de pagamento". A homologação definitiva da inscrição, conforme informado pela FBC no próprio sistema, somente se efetivará após o cadastramento do empenho e a confirmação do respectivo pagamento, nos termos do item 8.1.

9.2. O evento será realizado no período de 09 a 13 de novembro de 2026, com a palestra magna nas dependências do Centro Universitário 7 de setembro - UNI7, Teatro do Bloco A – 5º andar,

mesmo local destinado às aulas da SECOFEM, conforme programação oficial do Edital nº 35/2026.

9.3. Considerar-se-á executado o objeto com a disponibilização do acesso dos servidores à programação do evento e o cumprimento da carga horária mínima de 35 horas, sendo a fiscalização da execução contratual realizada mediante a verificação da homologação da inscrição (condicionada, nos termos informados pela FBC, ao cadastramento e pagamento do empenho), das participações dos servidores e da apresentação do certificado eletrônico de participação, a ser emitido pela organização em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento.

9.4. Os servidorores participantes deveram, ao retornar, compartilhar com os Setores e demais áreas técnicas correlatas os conhecimentos adquiridos, especialmente quanto aos módulos relacionados à contabilização dos RPPS e aos Demonstrativos Fiscais, de modo a subsidiar a autorregularização das informações do IPER dentro do prazo institucional de 13 de dezembro de 2026.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com as participações dos servidores na XXXV SECOFEM, espera-se o fortalecimento da capacidade técnica da Chefe da Divisão de contabilidade, Gerência de Finanças e Chefe de Gestão Estratégica do IPER, por meio da atualização dos conhecimentos relacionados à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aos Demonstrativos Fiscais e à contabilização dos Regimes Próprios de Previdência Social.

10.2. Os conhecimentos adquiridos contribuirão para:

I – reduzir inconsistências nas atividades relacionadas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público desenvolvidas pela Chefe da Divisão de contabilidade, Gerência de Finanças e Chefe de Gestão Estratégica do IPER;

II – aprimorar o preenchimento e a homologação dos demonstrativos fiscais e contábeis do IPER perante o SICONFI;

III – subsidiar a autorregularização das informações do Instituto perante a XXXV SECOFEM, dentro do prazo institucional de 30 de outubro de 2026;

IV – aprimorar a contabilização das operações relativas ao Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a carteira de investimentos e o equacionamento de déficit atuarial;

V – promover a atualização técnica dos servidores quanto às alterações normativas do MCASP, do Manual de Demonstrativos Fiscais e das orientações dos órgãos reguladores e de controle;

VI – disseminar internamente, entre as áreas técnicas do IPER, os conhecimentos adquiridos durante o evento.

10.3. Espera-se, ainda, que a capacitação contribua para o fortalecimento da governança contábil-financeira, para a conformidade das informações prestadas pelo IPER aos órgãos de controle e para o desenvolvimento contínuo das atividades finalísticas do Instituto.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Considerando a necessidade de atualização técnica dos servidores responsáveis pela Gerência de Finanças (GEFIN), Chefe de Divisão da Contabilidade (DICON) e Chefe de Gestão Estratégica (GETRA) do IPER, a compatibilidade entre a programação da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM e as atribuições por ela desempenhadas, a exclusividade da entidade promotora na operacionalização das inscrições, o baixo valor envolvido e os benefícios institucionais esperados com a capacitação, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da gestão contábil-financeira e da governança institucional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

12 - INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DA ETP

I - Documento de Formalização de Demanda – DFD Documento de Formalização de Demanda 1 (SEI nº 24308803);

II - Edital nº 35/2026 – XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM;

III - Programação/Cronograma oficial da XXXV SECOFEM;

IV - Despacho nº 1273/2026/IPER/PRESI/DIRAF/GEFIN/DIOFI (SEI nº 24383336);

V - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD Diárias e Passagens (SEI nº 24405964);

VI - Comprovante de inscrição nº Anexo inscrição liliane (SEI nº 24376461), Anexo inscrição yane (SEI nº 24376464) e Anexo inscrição do Ezio (SEI nº 24381870), emitido em 18/07/2026 pelo Sistema de Gestão de Eventos do CFC/plataforma Doity, com as instruções de pagamento por empenho fornecidas pela FBC;

VII - Decreto Estadual nº 39.050-E/2025;

VIII - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Integrante Demandante: Yane Cristina Moura de Moura - Chefe da Divisão de contabilidade / DICON-IPER

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Yane Cristina Moura de Moura
Chefe da Divisão de contabilidade / DICON-IPER

Documento assinado eletronicamente por **Yane Cristina Moura de Moura**, **Chefe da Divisão**, em 29/09/2026, às 17:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24440959** e o código CRC **A951FD3D**.